

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 /2024

Denomina vias projetadas no Loteamento Casanova e dá outras providências.

Art. 1º. As ruas projetadas no Loteamento Casanova, nesta cidade de Belo Jardim, ficam denominadas de acordo com os dispositivos desta Lei, alinhada aos dispositivos da Lei Municipal 3365 de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º. A Rua Projetada 01 fica denominada de Rua Antônio Izidoro da Silva.

Art. 3º. A Rua Projetada 02 fica denominada de Rua Marluce Cordeiro de Almeida.

Art. 4º. A Rua Projetada 03 fica denominada de Rua Margarida Maria Costa e Silva

Parágrafo Único: Esta homenagem efetiva a Lei Municipal nº 3.137/2019

Art. 5º. A Rua Projetada 04 fica denominada de Rua Manoel José Costa.

Art. 6º. A Rua Projetada 05 fica denominada de Rua João Luciano.

Art. 7º. A Rua Projetada 06 fica denominada de Rua Severino Plácido de Lira.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

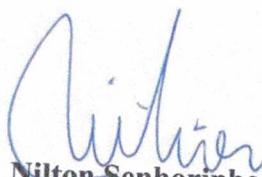
Sala das sessões, Plenário José Alves da Silva Irmão, 28 de fevereiro de 2024.


Nilton Senhorinho
Vereador

Justificativa

O referido projeto de lei que submeto a análise dos nobres vereadores tem como finalidade denominar vias de nossa cidade que ainda não dispõem de nomes, ao mesmo tempo em que homenageamos pessoas que deixaram estórias e saudades em suas passagens nesta vida e em nossas vidas, ficando assim registrados para sempre no dia a dia, na cultura e na história de Belo Jardim.

A documentação necessária ao andamento deste PL, de acordo com a Lei Municipal 3365/2021, já segue anexa.


Nilton Senhorinho
Vereador